

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35300348206
Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 05 de novembro de 2020**

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de novembro de 2020, às 13:00 horas, por videoconferência, conforme previsão do art. 20, §2, do estatuto social da Construtora Tenda.

2. Convocação e Presença: Presentes os conselheiros Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente) José Urbano Duarte, Mauricio Luis Luchetti, Mario Mello Freire Neto, Eduardo Ferreira Pradal, Flavio Uchôa Teles de Menezes e Rodolpho Amboss, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação. Como secretário da reunião, Rodrigo Isaias Gonçalves.

3. Composição da Mesa: Presidente: Claudio José Carvalho de Andrade.
Secretário: Rodrigo Isaias Gonçalves.

4. Deliberações: Foi deliberado, pela unanimidade dos conselheiros presentes e sem quaisquer ressalvas: **(i)** aprovar o Relatório dos Auditores Independentes e informações trimestrais ("ITR") relativas ao 3º trimestre do exercício social de 2020, tudo com base nos documentos e esclarecimentos fornecidos pela administração, auditores independentes da Companhia e conforme recomendação do Comitê de Auditoria, **(ii)** aprovar a mudança da

sede da Companhia, em 9 de Novembro de 2020, para o escritório localizado na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, São Paulo, SP, CEP 01.010-001 e **(iii)** aprovar o pagamento de dividendos intercalares, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das Sociedades por Ações), e do artigo 21(m) do Estatuto Social da Companhia, no valor total de R\$ 16.743.493,61 equivalente a R\$ 0,16996339 por ação considerando a posição de 98.512.354 ações na presente data, não incluídas as ações em tesouraria, referentes ao terceiro trimestre do exercício, observadas as seguintes condições:

- O valor dos dividendos por ação é estimado e poderá sofrer variação em razão de eventual alteração do número de ações em tesouraria;
- Terão direito ao recebimento dos dividendos intercalares os acionistas detentores de ações na data base de 10 de novembro de 2020 (inclusive), passando as ações da Companhia a ser negociadas "ex-dividendos" a partir de 11 de novembro de 2020;
- O pagamento dos dividendos será efetuado a partir de 20 de novembro de 2020, sem retenção de imposto de renda e sem nenhuma correção ou remuneração; e
- Os referidos dividendos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2020, de que trata o artigo 202 da Lei das S.A, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de tal exercício social.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi subsequentemente assinada. Assinaturas – Mesa: Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente); Rodrigo Isaias Gonçalves (Secretário). Conselheiros: Claudio José Carvalho de Andrade, José Urbano Duarte, Mauricio Luis Luchetti,

Mario Mello Freire Neto, Eduardo Ferreira Pradal, Flavio Uchôa Teles de Menezes e Rodolpho Amboss.

Certifico que a presente confere com a via original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 05 de novembro de 2020.

Rodrigo Isaias Gonçalves
Secretário